



*M. J. C. M.*

## **Edital n.º50/2016**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 28 de abril de 2016, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 28 de janeiro de 2016 e publicado através do Aviso n.º2281/2016 na 2ª Série do Diário da República, n.º37, de 23 de fevereiro de 2016, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro.

### **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TABELA DE TAXAS E LICENÇAS**

#### **Nota Justificativa**

A construção da nova Casa Mortuária de Vila Viçosa por parte da Câmara Municipal é a concretização de uma antiga aspiração da Autarquia assim como o colmatar de uma necessidade há muito sentida em Vila Viçosa.

Constituindo parte integrante do equipamento coletivo, a sua utilização por parte da população pretende ser o mais abrangente possível não obstante o supervisionamento dessa utilização estar dependente da Câmara Municipal.

Nos referidos termos, encontrando-se para breve o início de funcionamento da Casa Mortuária, a Câmara Municipal enquanto entidade responsável pela administração e gestão do referido espaço, entende que seja fixada a taxa de utilização.

Assim, propõe-se proceder às seguintes alterações na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município:

#### **Capítulo VIII**

#### **Tabela de Taxas Administrativas**

#### **Secção III**

#### **Casa Mortuária e Cemitério**



*M. J. Fontainhas*

**Artigo 25º-A**

**Utilização da Casa Mortuária de Vila Viçosa**

a) Parcela Fixa:	
aa) – Taxa administrativa	14,85€
Acresce:	
b) Parcela variável	
bb) Por cada período de 24 horas ou fração	85,15€

**Anexo I**

**Síntese dos procedimentos administrativos – parcela fixa**

**Resumo do modelo de fundamentação económico-financeira da taxa de ocupação da Casa  
Mortuária de Vila Viçosa**

		Ri	Ai	Ri Ai	CAMEi	CMAEI	CFU	Ti	CAD
A06	Administrativo	0,15€	56	8,63€	0,0138€	0,0022€	0,0184€		10,56€
A12	Tesoureiro	0,19€	5	0,94€	0,0138€	0,0022€	0,0184€		1,11€
A03	Expediente	0,10€	5	0,49€	0,0138€	0,0022€	0,0184€		0,66€
A15	Eleito	0,60€	4	2,39€	0,0138€	0,0022€	0,0184€		2,52€
	<b>Totais</b>	<b>1,04€</b>	<b>70</b>	<b>12,45€</b>	<b>0,0552€</b>	<b>0,0088€</b>	<b>0,0736€</b>		<b>14,85€</b>

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 8 de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

*M. J. Fontainhas*

(Manuel João Fontainhas Condenado)